



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

## EDITAL DE CADASTRAMENTO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVOS À PRODUÇÃO DE SILAGEM PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE IBIACÁ

O **Município de Ibiacá**, Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 1603/2022, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o **CADASTRAMENTO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVOS À PRODUÇÃO DE SILAGEM PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL**, para pessoas físicas, que atendam os termos desse edital e que possam a vir receber subsídio no Município de Ibiacá, através da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural, observadas as seguintes regras:

### 1 – OBJETO:

O presente edital tem como objeto o cadastramento de pessoas físicas interessadas em receber incentivo para produção de silagem para alimentação animal, em área de até 5 (cinco) hectares em suas propriedades, desde que atendam o disposto neste edital e os termos da Lei Municipal nº 1603/2022.

**1.1** - Será concedido incentivo pelo Município de Ibiacá: para os produtores interessados no Programa de Incentivo à produção de silagem para alimentação animal, o Município subsidiará em até 30% (trinta por cento) do valor de até 5 hectares para cada beneficiado, podendo utilizar esse subsídio para a silagem de verão ou inverno, permanecendo o benefício vigente para o próximo ano de 2023.

### 2- DO CADASTRAMENTO:

**2.1** – Os interessados em participar do **CADASTRAMENTO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVOS À PRODUÇÃO DE SILAGEM PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL**, deverão fazer o cadastramento Junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme anexo I do presente edital, bem como anexar os seguintes documentos:

- I) Comprovante de que o interessado é proprietário ou arrendatário de propriedade rural produtiva e possui gado de leite e/ou de corte no Município de Ibiacá;
- II) Bloco de Produtor, modelo-04, ativo no Município;
- III) Comprovante de que não possui débitos para com a Fazenda Municipal;

### 3 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

O cadastramento dos interessados será efetuado junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, no horário de expediente, no período de **01 de dezembro de 2022 até 30 de janeiro de 2023**.

### 4 – DA FORMA DE ATENDIMENTO:

Após análise dos pedidos, e caso deferido, os interessados serão contemplados de acordo com o cronograma pré-estabelecido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural e de acordo com as possibilidades orçamentárias e financeiras do Poder Público Municipal.

### 5 – DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIADOS:



## Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

### 5.1 – São obrigações dos beneficiados:

- a) Sujeitar-se a fiscalização por parte da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, EMATER e Conselho Municipal de Agropecuária - COMAPE;
- b) Colaborar com o Município de Ibiacá nos projetos de incentivos, garantido a possibilidade de visita no empreendimento, em missão de estudo, mediante prévio agendamento;
- c) Ao inscreverem-se para este Programa, nos termos deste edital de cadastramento, os inscritos/beneficiados estarão automaticamente autorizando a utilizar de modo gratuito, definitivo e irrevogável seus nomes, imagens, som de voz e fotografias pessoais e de suas propriedades em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, somente para fins de divulgação da realização do Programa.
- d) Os beneficiados somente receberão o valor após a emissão de laudo técnico pela Secretária Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural e/ou Emater, comprovando a execução e produção da silagem.

### 6 – DAS PENALIDADES:

6.1 – Caso os beneficiários não cumpram com as obrigações estabelecidas na seção anterior, deverão devolver ao Município o valor gasto pela municipalidade referente a concessão do incentivo, devidamente corrigido pelo IGP-M/FGV.

### 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – Os subsídios contemplados deste edital serão concedidos a 01 (um) agricultor por propriedade, caracterizando como propriedade o espaço físico em que uma ou mais famílias desenvolvem atividades agropecuárias.

7.2 – O presente edital é regido pelos termos da Lei Municipal nº 1603/2022.

7.3 – Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural, sito à Rua Caxambú, nº 1587, em Ibiacá – RS ou pelo telefone (0xx54) 3374-1114.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ  
aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

  
**ULISSES CECCHIN**  
Prefeito Municipal

  
**KEILOR BASSO**

Secretário Municipal da Administração, Finanças e Planejamento

  
**MARCIO PIRES DE LIMA**  
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

Anexo I

**INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE INCENTIVOS À PRODUÇÃO DE SILAGEM PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE IBIACÁ**

Interessado: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Contato \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Profissão \_\_\_\_\_

Quant. Hectares	Cultura

Local Instalação Empreendimento: ( ) Imóvel Próprio

( ) Imóvel Arrendado

Matrícula Imóvel nº: \_\_\_\_\_

Bloco de Produtor nº \_\_\_\_\_

Certidão Negativa de Débitos Municipais: ( ) Sim ( ) Não

Ibiacá - RS , \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome Interessado



**Prefeitura Municipal de Ibiacá**

Estado do Rio Grande do Sul

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### **EDITAL DE CADASTRAMENTO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVOS À PRODUÇÃO DE SILAGEM PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE IBIACÁ**

O **Município de Ibiacá**, torna público que está aberto o prazo para cadastramento de interessados em participar do Programa de Incentivos à Produção de Silagem para alimentação animal, no período de **01 de dezembro de 2022 até 30 de janeiro de 2023**, cuja inscrição deverá ser realizada diretamente na Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural, situada na Rua Caxambú, nº 1587, na cidade de Ibiacá-RS, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 54 3374 1114. Ibiacá - RS, 16 de novembro de 2022. Ulisses Cecchin - Prefeito Municipal.